

## GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## Estudo Técnico Preliminar 178/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Dispensa de licitação para eventual aquisição de Tiras reagentes para aferição de glicemia capilar e Manitol 20% (Frasco de 250 mL) a fim de suprir a demanda de atendimentos aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) do Grupo de Saúde de São José dos Campos (GSAU-SJ) no ano de 2026.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar do GSAU-SJ	Vanessa Soarez de Gouvêa
Farmácia Hospitalar do GSAU-SJ	Huellinton Ramos Dias
Agente de Controle Interno do GSAU-SJ	Luis Roque de Araújo Santos
Ordenador de Despesas do GSAU-SJ	Paulo Henrique Nunes Pereira

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Atualmente o Grupo de Saúde de São José dos Campos (GSAU-SJ) é responsável pelo atendimento de aproximadamente 14.000 pacientes entre militares e dependentes, em diversas especialidades médicas, odontológicas e atividades complementares. Dessa forma, com o intuito de melhorar nosso atendimento, foi realizada a reforma na Ala de internação e Centro cirúrgico, o que aumentará significativamente a demanda de insumos medicamentosos, pois haverá acentuado crescimento no atendimento aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica, além dos atendimentos realizados na Emergência deste GSAU-SJ e suprir demandas de apoio nas diversas atividades realizadas no âmbito do Campus do DCTA.

4.2. Trata-se de Aquisição de medicamentos pela **modalidade: Dispensa de Licitação**, a ser realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Os bens deverão ser entregues em sua embalagem original, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante, procedência e validade e os produtos deverão estar registrados na ANVISA, àqueles que têm seu registro exigidos junto ao referido Órgão. A validade dos mesmos deve ser igual ou **superior a 70% de sua validade plena** de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa de preços de todos os itens foi feita utilizando-se de consulta de aquisições semelhantes no site <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa/>, de acordo com a prioridade 1 da IN nº 073/ME/2020, de 05/08/2020, utilizando-se de aquisições feitas em até 180 dias da data da pesquisa. Além disso fora usado pesquisa de preços de acordo com os Incisos III e IV da referida IN, conforme documento de Nota explicativa, em anexo, ao processo.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A proposta para compra dos itens se dará via **Dispensa de Licitação**, se deve pela necessidade de manter um estoque com as quantidades necessárias para uso conforme a demanda, contribuindo para o bom atendimento à saúde dos usuários do Grupo de Saúde de São José dos Campos (GSAU-SJ).

6.2. Sendo utilizada a pesquisa de preços de acordo com a prioridade 1 da IN nº 073/ME/2020, de 05/08/2020 para a maior parte dos itens, porém houve necessidade de obter orçamentos de acordo com os incisos III e IV do referido acima citado.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Fita reativa para determinação de glicemia capilar em medidor portátil, com operação digital. Tipo de amostra: Sangue capilar. Análise Quantitativa de glicose. <b>Medidor /Aparelho de glicosímetro com</b> : Faixa de operação: Até 600 MG /DL. Resposta em até 10 segundos. Memória: 250 a 500 testes. Caixa com 50 unidades e fornecimento de 01 (hum) aparelho na compra de cada Caixa.	389556	CX	15	R\$ 96,13	R\$ 1.441,95
02	Manitol, dosagem 20%. Forma farmacêutica: solução injetável. Sistema fechado. Bolsa de 250 mL.	299675	FR	200	R\$ 10,45	R\$ 2.090,00
<b>Total: R\$ 3.531,95</b>						

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.531,95

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.531,95** (Três mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação será por itens, tendo em vista que o objetivo é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações que guardam relação com o objeto da compra.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Aquisição de materiais hospitalares pelo Sistema de dispensa de Licitação para suprir as necessidades de consumo da Seção de Almoxarifado Hospitalar do Esquadrão de Saúde de São José dos Campos (CFAR/ES-SJ) e com isso, atender aos pacientes internados, ambulatoriais, emergenciais e de inspeções de saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Para estimar a quantidade de medicamentos solicitados neste processo, utilizou-se como base, o consumo dos últimos doze meses e tais dados foram obtidos através de relatórios gerados pelo Sistema Siloms-2025/2026.

11.2. Dessa forma, a estimativa desse processo baseia-se no consumo dos itens no ano de 2025 para assim suprir a demanda de atendimentos realizados no GSAU-SJ. Declaro que existe previsão de descentralização de recursos orçamentários disponíveis para custeio constante deste Processo no elemento orçamentário 339030, PTRES/AÇÃO 168880/2022, fonte 1000000000, Plano Interno CG190904100, Tarefa (PTA) 26GSF001 do Plano de Ação relativo ao exercício de 2026.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com esta aquisição o Grupo de Saúde de São José dos Campos (GSAU-SJ) planeja suprir sua necessidade para o ano de 2026 até que os itens tenham seu Processo Licitatório realizado e as respectivas sejam homologadas.

12.2. Os itens a serem adquiridos no presente processo fazem Parte da Relação de Materiais e medicamentos utilizados na Emergência do GSAU-SJ, internação, centro cirúrgico, laboratório Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS). Além de serem utilizados em apoio às diversas atividades do Departamento de Ciência e Tecnologia de Aeronáutica (DCTA), proporcionando aos seus usuários excelência no atendimento.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Com esta aquisição o Grupo de Saúde de São José dos Campos (GSAU-SJ) planeja suprir sua necessidade de materiais hospitalares para o ano de 2025. Assim, fora feito levantamento da demanda, definição das especificações técnicas dos materiais hospitalares, verificação de registro na ANVISA, realização de pesquisa de preços, análise da disponibilidade orçamentária e elaboração do Termo de Referência para a contratação.

13.2. Além disso, serão exigidos conforme Itens 8.43., 8.4. e 8.45. do Termo de Referência, registros das empresas no Conselho regional de Farmácia (CRF), bem como alvará Sanitário expedido pela ANVISA, Registro e apresentação de documentação do Responsável Técnico (RT) da empresa e Registro dos produtos na ANVISA, este aos produtos que tiverem tal exigência solicitada pela ANVISA.

13.3. Quanto ao recebimento dos mesmos, será avaliado se os itens atendem as especificações contidas no Termo de Referência de Processo Licitatório.

13.4. Não existem providências a serem adotadas previamente, pois o GSAU-SJ já utiliza tais itens em sua rotina, possui treinamento para uso e local adequado para armazenamento e descarte.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da constituição federal/88, e em conformidade com o art. 3º da lei n.º 14133 de 01 de Abril de 2021 e com o art. 6º da instrução normativa/slti/mpogn.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de Maio de 2020 da SEGES/ME.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**VANESSA SOAREZ DE GOUVEA**

Membro da comissão de contratação

**HUELLINTON RAMOS DIAS**

Membro da comissão de contratação

**LUIS ROQUE DE ARAUJO DOS SANTOS**

Agente de controle Interno do GSAU-SJ

**PAULO HENRIQUE NUNES PEREIRA**

Ordenador de Despesas do GSAU-SJ



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	08/05/2026 12:33:03
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	d064365b06c28f1402e7d920eade4105
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento VANESSA SOAREZ DE GOUVÊA no dia 08/05/2026 às 09:37:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LUIS ROQUE DE ARAUJO DOS SANTOS no dia 12/05/2026 às 08:09:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med PAULO HENRIQUE NUNES PEREIRA no dia 12/05/2026 às 10:49:24 no horário oficial de Brasília.